DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César
Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano II - Edição nº 279 | Quarta-feira, 7 de abril de 2021 | cerqueiracesar.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 4.619/2021.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2021"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n. 2.399 de 12 de novembro de 2020, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar o artigo 2º da Lei nº 2.419, de 26 de março de 2021, para efetivação do Crédito Adicional previsto.

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto **abre crédito adicional** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2021 no valor total de **R$ 100.765,96 (cem mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos),** obedecendo à seguinte classificação abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
58	3.3.50.43-01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$	100.765,96
TOTAL:			R$	100.765,96

Art. 2º. A despesa decorrente do crédito aberto no artigo anterior terá cobertura de recursos proveniente de **Anulação Parcial** da dotação orçamentária vigente, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor de **R$ 100.765,96 (cem mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos),** conforme classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
53	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	100.765,96
TOTAL:			R$	100.765,96

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 31 de março de 2021.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra
Secretaria Municipal

Èrika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que Faz Amigos"

DECRETO N. 4.620, DE 31 DE MARÇO DE 2021"

"Dispõe sobre a constituição de Equipe Local do Plano de Ações Articuladas – PAR-4, exercícios de 2021 a 2024".

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e;

- **CONSIDERANDO** a necessidade da constituição e nomeação da Equipe Local para análise, planejamento e elaboração das ações educacionais do Município para o quadriênio (2021-2024); das ações previstas no Plano de Ações Articuladas – PAR-4, incumbido de colaborar com a formulação de estratégias de mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica, que subsidiarão a atuação dos agentes públicos, justificando-se de fundamental importância para todos, razões pela qual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída e nomeada a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas - PAR-4, do município de Cerqueira César – SP, cuja composição contempla a presença dos seguintes segmentos:

I - Representante Técnicos da Secretaria Estadual / Municipal de Educação;
Michele Christina Narciso Castagnaro – CPF: 278.220.698-29

II- Representante dos Diretores de Escolas;
Adriana de Fátima Presente – CPF: 180.934.768-81

III -Representante dos Professores da Zona Urbana;
Elenice Ferreira – CPF: 104.158.898-47

IV- Representante dos Coordenadores ou Supervisores Escolares;
Maria Marcia Mantovani Martins – CPF: 151.406.928-80

V - Representante do Quadro Técnico-administrativo das Escolas;
Luciana Barbosa - CPF: 285.142.928-03

VI - Representante dos Conselhos Escolares;
Elisete Cristina Dias Amaro – CPF: 180.844.878-25

VII - Representante do Conselho Estadual/Municipal
Raquel Maria Tersariolli – CPF: 022.154.458-58

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que Faz Amigos"

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de março de 2021, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 31 de março de 2021.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra.
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Programa Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal - PPAMM

ORDEM DE SERVIÇO

Nº da OS: 08	Data: 02/03/21

DADOS DO REQUERENTE	
Nome: Departamento de Obras e Urbanismo	
Endereço:	
Telefone:	Email:

Descrição do Serviço

Uso do trator e do pulverizador para higienização de vários pontos comerciais e outros locais da cidade nos dias 2, 3, 4, 5, 8 e 9 de março.

Assinatura do Cliente

Assinatura do Responsável
Bruno do Nascimento Batista
Diretor de Agricultura
RG: 26.207.621-4

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.